

PLOA 2026

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 - PLN 15/2025



1.VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS RELEVANTES

DESCRIÇÃO	2025		2026	
	AVALIAÇÃO 3º BIM.	EXPECTATIVA MERCADO	PLOA	EXPECTATIVA MERCADO
PIB nominal (R\$ bilhões)	12.818,52	-	13.826,29	-
Crescimento real do PIB (%)	2,54	2,19	2,44	1,87
IPCA acumulado (%)	4,94	4,85	3,60	4,31
INPC acumulado (%)	4,66	-	3,28	-
Taxa de câmbio (R\$/US\$) – média anual	5,70	-	5,76	-
Taxa de câmbio (R\$/US\$) - dezembro	5,70	5,56	5,79	5,62
Taxa Selic (% a.a.) – média anual	14,25	-	13,11	-
Taxa Selic (% a.a.) - dezembro	14,65	15,00	11,40	12,50
Crescimento nominal da massa salarial (%)	12,08	-	10,51	-
Salário-mínimo (R\$)	1.518,00	-	1.631,00	-

Fontes: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2025, Mensagem Presidencial do PLOA 2026, Boletim da Secretaria de Política Econômica (SPE) - Panorama Macroeconômico/Julho de 2025 e Relatório de Mercado/Focus, de 29/08/2025.

Segundo o PLOA 2026, o PIB deverá crescer 2,44% em 2026, praticamente mesmo percentual que o esperado para 2025 (2,54%). Analistas de mercado, contudo, projetam crescimento menor em ambos os exercícios: 1,87% em 2026 e 2,19% em 2025. Confirmadas as projeções oficiais para 2026, o país completará seis anos seguidos de crescimento econômico acima de 2,00%.

As projeções do mercado e do Poder Executivo para a inflação de 2025, medidas pelo IPCA, ao redor de 4,90%, não divergem entre si e apontam novo descumprimento do limite superior da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional em 4,50% (o centro da meta é 3,00%). A redução gradual dos indicadores mensais de inflação deverá permitir o cumprimento da meta em 2026 próximo de seu limite superior, conforme o mercado (4,31%), ou pouco acima do centro da meta, segundo prognósticos do PLOA (3,60%).

A convergência da inflação ao centro da meta requer política monetária em terreno contracionista, com juros reais elevados. Para o fim de 2025, mercado e Poder Executivo esperam a taxa Selic em torno de 15,00%. No que tange a 2026, o PLOA prevê a taxa de 11,40% em dezembro, enquanto o mercado, menos otimista, projeta queda em ritmo mais lento, para 12,50%.

As projeções para a taxa de câmbio (R\$/US\$-dezembro) consideradas na elaboração do PLOA (5,70 em 2025 e 5,79 em 2026) estão pouco acima dos prognósticos do mercado financeiro (5,56 em 2025 e 5,62 em 2026).

A política de valorização do salário-mínimo aprovada pela Lei nº 14.663/2023 reflete-se na proposta orçamentária para 2026, a qual considera projeção de reajuste nominal de 7,44% para o salário-mínimo, elevando-o de R\$ 1.518,0 para R\$ 1.631,0 a partir de janeiro de 2026.

2. PRINCIPAIS COMPONENTES

R\$ bilhões

DESCRIÇÃO	TOTAL		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		LÍQUIDO DE REFINANCIAMENTO	
	RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	6.332,2	6.332,2	1.823,0	1.823,0	4.509,2	4.509,2
<i>Fiscal</i>	4.735,1	4.358,3	1.823,0	1.823,0	2.912,1	2.535,3
<i>Seguridade Social</i>	1.597,1	1.973,9	0,0	0,0	1.597,1	1.973,9
(+) Orçamento de Investimento das Estatais	197,9	197,9	0,0	0,0	197,9	197,9
(=) Total do Projeto	6.530,0	6.530,0	1.823,0	1.823,0	4.707,0	4.707,0

Fonte: PLOA 2026 e Siop.

A despesa total dos orçamentos fiscal e da seguridade social alcança R\$ 4.509,2 bilhões (líquidos do refinanciamento da dívida), sendo R\$ 3.750,6 bilhões (83,2%) de despesas correntes, R\$ 681,4 bilhões (15,1%) de despesas de capital e R\$ 77,1 bilhões (1,7%) alocados em reserva

de contingência. Do montante de despesas do orçamento da seguridade social, a parcela de R\$ 376,9 bilhões é custeada com recursos do orçamento fiscal. No PLOA 2026, entre as despesas primárias, as obrigatórias representam 92,4%, enquanto as discricionárias constituem 7,6%.

3. RESULTADOS FISCAIS DO GOVERNO CENTRAL

R\$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO 2024		REPROGRAMAÇÃO 2025		PLOA 2026	
	R\$	% PIB	R\$	% PIB	R\$	% PIB
I. Receita primária total	2.679,4	22,8	2.924,4	22,8	3.185,8	23,0
II. Transferência por repartição de receita	517,7	4,4	578,9	4,5	608,4	4,4
III. Receita primária líquida (I-II)	2.161,8	18,4	2.345,5	18,3	2.577,4	18,6
IV. Despesas primárias	2.204,7	18,8	2.420,4	18,9	2.600,7	18,8
Benefícios Previdenciários	938,5	8,0	1.032,4	8,1	1.128,5	8,2
Pessoal e Encargos Sociais	367,4	3,1	409,7	3,2	456,9	3,3
Outras Despesas Obrigatórias	358,4	3,1	404,6	3,2	416,8	3,0
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	356,7	3,0	363,2	2,8	371,5	2,7
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	150,6	1,3	171,6	1,3	186,2	1,3
Emendas Impositivas	33,2	0,3	38,9	0,3	40,8	0,3
V. Resultado primário do Governo Central⁽¹⁾ (III - IV)	-42,9	-0,4	-74,9	-0,6	-23,3	-0,2
VI. Discrepância estatística / Ajuste metodológico	-2,4	0,0	-	-	-	-
VII. Resultado primário do Governo Central abaixo da linha (V + VI)	-45,4	-0,4	-74,9	-0,6	-23,3	-0,2
VIII. Meta de resultado primário do Governo Central	0,0	0,0	0,0	0,0	34,3	0,2
IX. Compensação da meta⁽²⁾	31,9	0,3	48,6	0,4	57,8	0,4
X. Resultado primário após compensação (VII - IX)	-13,5	-0,1	-26,3	-0,2	34,5	0,2
XI. Esforço (-) / Sobra (+) em relação à meta (X - VIII)	-13,5	-0,1	-26,3	-0,2	0,3	0,0
XII. Juros nominais	-855,2	-7,3	-907,0	-7,1	-1.018,4	-7,4
XIII. Resultado nominal do Governo Central (VII + XII)	-900,6	-7,7	-981,9	-7,7	-1.041,7	-7,5

Fonte: PLOA 2026 (Volume I, Quadro 10A).

(1) O conceito de governo central abrange os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União.

(2) Despesas primárias não consideradas para fins de verificação do cumprimento da meta: correspondentes a créditos extraordinários relativos a calamidades públicas e precatórios (ADIs 7047 e 7064).

O déficit primário projetado para o exercício financeiro de 2026 é de R\$ 23,3 bilhões (-0,2% do PIB). Tendo em conta que R\$ 57,8 bilhões (0,4% do PIB) referentes a precatórios devem ser desconsiderados para efeito de verificação do atingimento da meta (ADIs 7047 e 7064), o resultado primário projetado é consistente com a meta prevista no PLDO 2026 (superávit de R\$ 34,3 bilhões), havendo, na verdade, uma margem fiscal de R\$ 0,3 bilhão. A redução

do déficit em relação ao ano em curso (para o qual se projeta déficit primário de R\$ 74,9 bilhões, ou -0,6% do PIB) deriva da previsão de que as receitas primárias líquidas experimentarão crescimento de 0,3 p.p. em relação ao PIB (de 18,3% em 2025 para 18,6% em 2026), ao passo que se espera ligeira redução (0,1 p.p.) no montante das despesas primárias em relação ao PIB (de 18,9% em 2025 para 18,8% em 2026).

4. LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS

O limite total aplicável às despesas primárias da União, calculado com fundamento na Lei Complementar nº 200/2023, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável, é de R\$ 2.428,6 bilhões (o limite não se aplica às despesas relacionadas no art. 3º, § 2º, da referida lei), o que corresponde a crescimento real de 2,5%.

Nos termos do art. 3º, § 1º, inciso II, da mencionada lei complementar, os limites individualizados aplicáveis ao exercício financeiro de 2026 correspondem aos valores referentes ao exercício anterior, corrigidos, nos termos dos seus arts. 4º e 5º, pela variação acumulada do IPCA no período de doze meses encerrado em junho, acrescidos da variação real da despesa. De acordo com o art. 5º, a variação real dos limites de despesa primária ficará limitada a 70% da variação real da receita primária (apurada com as deduções previstas no § 2º do seu art. 5º), haja vista a meta de resultado primário de 2024 ter sido cumprida.

A base de cálculo do limite das despesas primárias de 2025 é de R\$ 2.248,6 bilhões. A inflação apurada pelo IPCA no período de doze meses encerrado em junho foi 5,35%, o que significa acréscimo de aproximadamente R\$ 120 bilhões no limite total de 2026. Soma-se a essa correção, a variação real da despesa, que não pode ser superior a 2,5%, nem ultrapassar taxa correspondente a 70% da variação real da receita primária. Considerando que a variação real da receita primária foi de 6,37% no período de doze meses encerrado em junho (de modo que 70% corresponderam a 4,46%), a variação real da despesa primária fica limitada a 2,5%, o que corresponde a cerca de R\$ 59 bilhões. Dessa forma, o aumento total no limite de despesas primárias no PLOA 2026 é de cerca de R\$ 179 bilhões. Esse aumento corresponde a um reajuste nominal de 7,98%.

A tabela a seguir apresenta os limites individualizados aplicáveis aos exercícios financeiros de 2025 e 2026.

R\$ milhões

PODER/ÓRGÃO	LIMITE 2025	LIMITE 2026
Poder Executivo	2.161.418,6	2.333.980,8
Demais Poderes e Órgãos	87.263,3	94.230,2
Poder Judiciário	59.949,0	64.735,1
Supremo Tribunal Federal	894,7	966,1
Superior Tribunal de Justiça	2.103,0	2.270,9
Justiça Federal	15.514,5	16.753,1
Justiça Militar da União	755,9	816,2
Justiça Eleitoral	10.223,3	11.039,5
Justiça do Trabalho	26.415,8	28.524,8
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.736,4	4.034,7
Conselho Nacional de Justiça	305,4	329,8
Poder Legislativo	17.402,2	18.791,6
Câmara dos Deputados	8.365,3	9.033,1
Senado Federal	6.157,5	6.649,1
Tribunal de Contas da União	2.879,4	3.109,3
Ministério Público da União	9.153,1	9.883,9
Ministério Público da União	9.036,7	9.758,2
Conselho Nacional do Ministério Público	116,4	125,7

R\$ milhões

PODER/ÓRGÃO	LIMITE 2025	LIMITE 2026
Defensoria Pública da União	759,0	819,6
Total	2.248.681,8	2.428.211,0

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2026.

Cabe salientar que a PEC 66/2023 (fase 2) foi aprovada e aguarda promulgação. Seus dispositivos alteram alguns pontos da regra de cálculo do limite de despesas primárias.

Logo, haverá necessidade de atualização desse valor durante a tramitação do PLOA 2026 no Congresso Nacional.

5. REGRA DE OURO

O inciso III do caput do art. 167 da Constituição veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, disposição conhecida como “regra de ouro” das finanças públicas.

Assim como vem ocorrendo nas propostas orçamentárias desde a relativa a 2019, o PLOA 2026 abrange parcelas de despesas primárias a serem suportadas por operações de crédito excedentes ao limite constitucional, motivo pelo qual não poderão ser autorizadas pela lei orçamentária, ficando condicionadas à aprovação, durante o exercício financeiro, de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no referido dispositivo constitucional e no art. 22 do PLDO 2026.

A parcela de operações de crédito excedente ao limite constitucional alcança o montante de R\$ 313,5 bilhões (§ 2º do art. 3º do PLOA 2026). No PLOA 2026 (o excedente previsto na LOA 2025 é de R\$ 228,5 bilhões, conforme § 2º do art. 3º da LOA 2025), distribuída em despesas obrigatórias.

O montante das operações de crédito e o das despesas condicionadas podem ser reduzidos, para fins de encaminhamento do projeto de lei de crédito suplementar ao Congresso Nacional, caso a fonte de recursos referente a essas operações de crédito possa ser substituída por outras que possam suportar as despesas, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 22 do PLDO 2026.

R\$ milhões

PROGRAMAÇÃO	VALORES CONDICIONADOS	
Benefícios Previdenciários	243.487,7	77,7%
Transferências do Programa Bolsa Família	40.000,0	12,7%
Fundo Nacional de Assistência Social	30.000,0	9,6%
TOTAL	313.487,7	100,0%

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2026 (p. 112).

6. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR NATUREZA DA DESPESA

R\$ bilhões

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	EMPENHADO 2024 (A)	AUTORIZADO 2025 (B)	PLOA 2026 (C)	VARIAÇÃO (C / B)
1 - Pessoal e Encargos Sociais	391,1	441,0	489,5	11,0%
3 - Outras Despesas Correntes	2.274,5	2.481,5	2.617,0	5,5%
4 - Investimentos	68,6	75,2	55,3	-26,4%
5 - Inversões Financeiras	146,5	174,1	228,6	31,3%
9 - Reserva de Contingência	0,0	53,1	77,2	45,5%
Subtotal 1 (despesas exceto serviço da dívida)	2.880,8	3.225,0	3.467,7	7,5%
2 - Juros e Encargos da Dívida	352,1	480,1	643,9	34,1%
6 - Amortização da Dívida	1.665,5	2.048,9	2.220,5	8,4%
Subtotal 2 (serviço da dívida)	2.017,6	2.529,0	2.864,5	13,3%
Total da Despesa	4.898,3	5.753,9	6.332,2	10,0%

Fonte: PLOA 2026 (Siga Brasil) e Siop em 30/08/2025. Eventuais diferenças de soma decorrem de arredondamentos.

Na comparação dos valores do PLOA 2026 com as dotações autorizadas para 2025, destacam-se: (a) a redução de 26,4% dos investimentos (GND 4); (b) a elevação de 34,1% dos juros e encargos da dívida (GND 2); (c) o aumento de 31,3% das inversões financeiras (GND 5); e (d) o

crescimento de 45,5% das reservas de contingência (GND 9). Nas reservas de contingência estão incluídas as destinadas ao atendimento das emendas impositivas individuais e de bancada estadual, que têm caráter transitório (existem somente no projeto de lei orçamentária).

7. SAÚDE E EDUCAÇÃO

O PLOA 2026 prevê a aplicação de R\$ 199,7 bilhões em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e de R\$ 245,6 bilhões em ações e serviços públicos de saúde (ASPS). O PLOA 2025, por sua vez, previa a aplicação de R\$ 169,7 bilhões e de R\$ 228,3 bilhões nas respectivas áreas. Já os valores atualmente autorizados para 2025 atingem, respectivamente, R\$ 171,9 bilhões e R\$ 232,8 bilhões.

Dispositivos constitucionais permanentes determinam que as aplicações mínimas da União devem corresponder:

- a) na educação, a 18% da receita líquida de impostos em MDE (art. 212); e
- b) na saúde, a 15% da receita corrente líquida em ASPS (art. 198, § 2º, inciso I).

Desse modo, para 2026, o valor mínimo a ser investido em MDE está estimado em R\$ 133,6 bilhões, enquanto as despesas mínimas em ASPS devem alcançar R\$ 245,5 bilhões.

No que se refere a MDE, computadas todas as fontes de recursos, o total de despesas programadas é de R\$ 199,7 bilhões. No entanto, para fins de averiguação do cumprimento do piso constitucional da educação, apenas devem ser consideradas as despesas financiadas com fontes oriundas de impostos, devendo-se observar ainda a restrição presente no inciso VIII do art. 212-A da Constituição, a qual determina que apenas 30% da complementação da União ao Fundeb pode ser suportada por recursos vinculados à MDE.

Assim, dos R\$ 163,5 bilhões de recursos oriundos de impostos alocados em MDE, devem ser deduzidos R\$ 26,3 bilhões (complementação ao Fundeb com recursos de impostos excedentes aos 30% mencionados). Portanto, cerca de R\$ 137,2 bilhões oriundos de impostos são aplicados em MDE (R\$ 3,6 bilhões além do mínimo).

No cômputo das despesas com ASPS, o PLOA 2026 contempla:

- a) R\$ 8,7 bilhões para Assistência Financeira para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem (Emenda Constitucional 127/2022);
- b) R\$ 14,6 bilhões para Transferência aos Entes Federados para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE (Emenda Constitucional 120/2022); e
- c) R\$ 20,4 bilhões para emendas impositivas (art. 166, §§ 9º a 12, da Constituição).

De acordo com a Constituição, do montante previsto para emendas individuais, metade (R\$ 13,3 bilhões) tem destinação assegurada à área de saúde. Tal determinação, contudo, não existe em relação às emendas de bancada estadual, em que pese o art. 13, § 7º, do PLDO 2026 dispor que até metade (R\$ 7,1 bilhões) da reserva prevista para essas emendas poderá ser identificada como ASPS.

8. PESSOAL

O PLOA 2026 contempla despesas com pessoal e encargos sociais de R\$ 477,2 bilhões para o pagamento de pessoal ativo e inativo e de pensionistas, ou R\$ 489,5 bilhões, caso se considerem os precatórios e as requisições judiciais de pequeno valor.

Do Anexo V do PLOA constam autorizações para o aumento de despesas primárias com pessoal, referentes a

ajustes remuneratórios e concessões de vantagens, que totalizam R\$ 7,1 bilhões. Ademais, estão previstas nesse anexo autorizações para o provimento de 47.871 cargos, funções e gratificações, com impacto primário de R\$ 4,3 bilhões. Portanto, o Anexo V autoriza aumento da despesa primária com pessoal de R\$ 11,4 bilhões no exercício de 2026, conforme demonstrado na tabela subsequente.

R\$ milhões

PODER/ÓRGÃO	REAJUSTES		PROVIMENTOS		TOTAL	
	PLOA 2025	PLOA 2026	PLOA 2025	PLOA 2026	PLOA 2025	PLOA 2026
Poder Executivo	20.160,33	4.374,69	4.966,85	3.692,40	25.127,18	8.067,09
Poder Legislativo	-	215,35	145,01	102,33	145,01	317,68
Poder Judiciário	12,91	2.447,26	419,26	436,88	432,17	2.884,14
MPU e CNMP	373,25	-	31,33	54,67	404,58	54,67

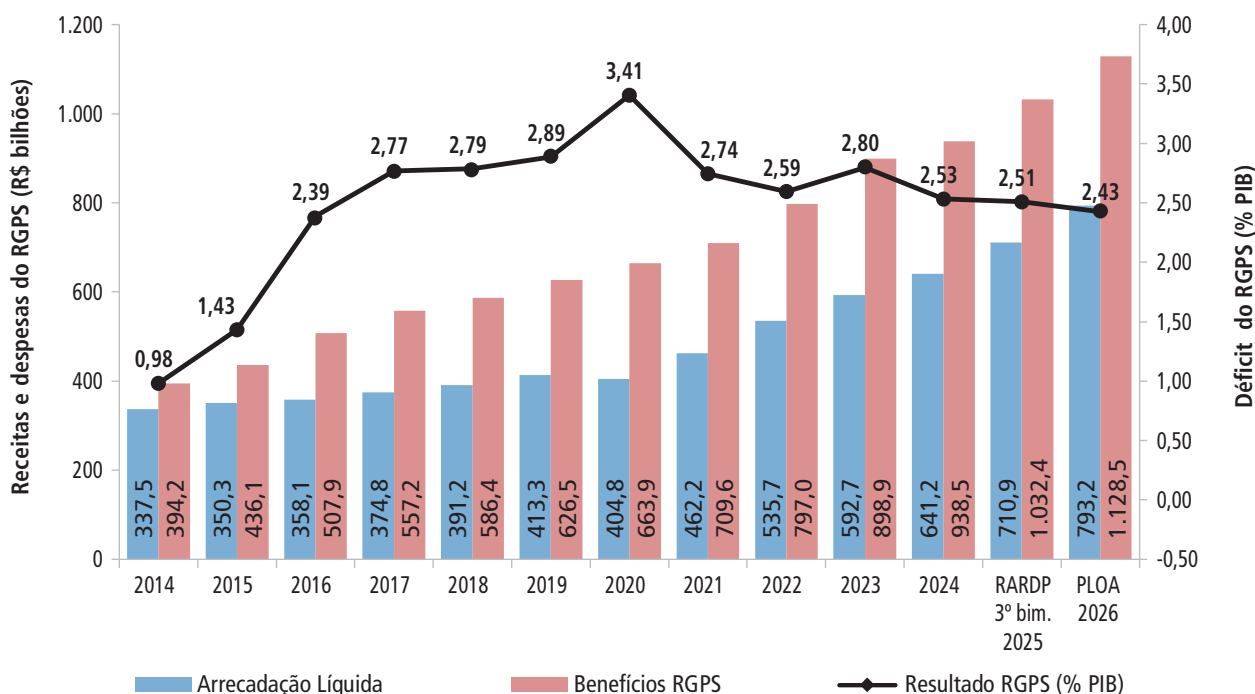
R\$ milhões

PODER/ÓRGÃO	REAJUSTES		PROVIMENTOS		TOTAL	
	PLOA 2025	PLOA 2026	PLOA 2025	PLOA 2026	PLOA 2025	PLOA 2026
DPU	5,80	30,13	4,33	12,60	10,13	42,73
TOTAL	20.552,30	7.067,43	5.566,78	4.298,90	26.119,08	11.366,33

Fonte: PLOA 2026 (Anexo V). Somente despesas primárias foram consideradas.

9. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Evolução do resultado do RGPS



Fonte: BEPS/Previdência Social, Banco Central do Brasil, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (3º bim.) e Mensagem Presidencial do PLOA 2026.

A necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social, em percentual do PIB, apresentou déficits crescentes até 2020, com intervalos de fortes altas entre 2014 e 2017 e de 2019 para 2020. A partir de então, a trajetória mudou, com tendência de redução até 2025. Contribuiu para esse resultado a reforma da previdência,

que alterou as regras de acesso, alíquotas e outras normas do RGPS. Em 2026, espera-se que a tendência decrescente permaneça, com redução na relação déficit/PIB, cuja estimativa na proposta orçamentária é de R\$ 335,4 bilhões, tendo em vista a arrecadação de R\$ 793,2 bilhões para fazer frente a despesas de R\$ 1.128,5 bilhões.

10. BOLSA FAMÍLIA

O PLOA 2026 tem dotação de R\$ 158,6 bilhões destinada à transferência de renda para 19,9 milhões de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601/2023. O valor é suficiente para pagar benefício médio mensal de R\$ 664,29 por família. Em agosto de 2025, o programa apresentou benefício médio de R\$ 671,54 e atendeu aproximadamente 19,2 milhões de famílias. Na média mensal de 2025 até agosto, o programa atendeu 20,2 milhões de famílias, com benefício mé-

dio da ordem R\$ 669,92. Da dotação incluída no PLOA, a parcela de R\$ 40,0 bilhões está classificada como despesa condicionada à aprovação, no exercício financeiro de 2026, de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, em virtude de estar suportada por operações de crédito que excedem o limite a que se refere o inciso III do caput do art. 167 da Constituição (regra de ouro). A dotação consignada à transferência de renda no PLOA é idêntica ao valor autorizado em 2025.

11. DESPESAS DISCRICIONÁRIAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PLOA 2026 apresenta, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, aumento nominal das despesas discricionárias de R\$ 9,1 bilhões (3,9%), em comparação com o montante autorizado para 2025, considerando as despesas classificadas como RP 2, 3, 6, 7 e 8.

As três funções orçamentárias que contam com mais recursos discricionários no PLOA 2026 são: Saúde (R\$ 41,9

bilhões), Educação (R\$ 41,6 bilhões) e Transporte (R\$ 15,3 bilhões). Vale notar que os recursos alocados na reserva de contingência destinada ao atendimento de emendas serão redirecionados às diversas áreas de atuação do setor público, sobretudo a Saúde, haja vista que 50% do montante referente às emendas individuais devem ser destinados obrigatoriamente a ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

R\$ bilhões

FUNÇÃO	AUTORIZADO 2025 (A)	PLOA 2026 (B)	VARIAÇÃO (B - A)	VARIAÇÃO (%)
Saúde	61,0	41,9	-19,1	-31,4%
Educação	34,1	41,6	7,5	22,0%
Transporte	15,4	15,3	-0,1	-0,4%
Encargos Especiais	23,5	14,4	-9,1	-38,7%
Defesa Nacional	12,6	12,7	0,1	0,6%
Ciência e Tecnologia	10,3	11,6	1,3	12,3%
Assistência Social	9,7	10,2	0,5	5,5%
Administração	9,3	9,9	0,6	6,1%
Judiciária	7,3	9,5	2,1	29,2%
Gestão Ambiental	3,8	4,3	0,5	13,9%
Segurança Pública	5,4	3,5	-1,9	-34,9%
Legislativa	2,8	3,0	0,2	8,7%
Agricultura	6,1	2,9	-3,2	-52,5%
Relações Exteriores	2,3	2,3	0	-0,1%
Previdência Social	2,4	2,2	-0,2	-7,1%
Reserva de Contingência	0,1	42,1	42,0	-
Outras Funções	27,91	15,7	-12,2	-
TOTAL	234,0	243,1	9,1	3,9%

Fonte: PLOA 2026 e Siop.

Obs.: abrange RP 2, 3, 6, 7 e 8; Esferas Fiscal e Seguridade Social.

12. FUNDO DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E FUNDO PARTIDÁRIO

O PLOA 2026 prevê R\$ 1.013,9 milhões para o Fundo Especial de Financiamento de Campanha Eleitoral – FEFC, valor calculado pela Justiça Eleitoral, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 13.487/2017 e no inciso I do caput do art. 16-C da Lei nº 9.504/1997. Esse valor está alocado na Unidade Orçamentária 71906 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha, ação OEB8 - Financiamento de Campanha Eleitoral.

Esse montante, conforme destacado na Mensagem Presidencial, foi descontado da reserva destinada às emendas de bancada estadual impositivas. Inicialmente, o montante dessa reserva foi calculado em R\$ 15,2 bilhões, porém

foi alocado no projeto o montante de R\$ 14,2 bilhões, após essa dedução. Segundo o Executivo, esta dedução estaria autorizada pelo art. 13, § 5º, do PLDO 2026.

Quanto ao Fundo Partidário, de acordo com o § 4º do art. 30 do PLDO 2026, o montante deve corresponder ao valor autorizado na Lei Orçamentária de 2023, corrigido na forma prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 200/2023 (Regime Fiscal Sustentável). Com base nesse critério, o valor calculado para o referido Fundo resultou em R\$ 1,4 bilhão, alocado em programação específica da Justiça Eleitoral.

13. ATENDIMENTO DE EMENDAS

Em consonância com o PLDO em tramitação no Congresso Nacional, o PLOA 2026 contém reservas para o atendimento de emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória. Em relação às emendas de comissão, não há reserva específica no PLOA.

No PLOA 2025, as reservas para atender às emendas individuais foram de R\$ 24,7 bilhões e as destinadas a emendas de bancada estadual de execução obrigatória foram de R\$ 14,3 bilhões. Já no PLOA 2026, essas reservas passaram para R\$ 26,6 bilhões (cerca de R\$ 20,6 bilhões para deputados e de R\$ 6,0 bilhões para senadores) e R\$ 14,2 bilhões, respectivamente. Esse último valor seria acrescido

em R\$ 1,0 bilhão, não fosse pela destinação de tal montante ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha, segundo previsão do PLDO 2026.

Em termos globais, o valor reservado para emendas cresceu 4,6%, passando de R\$ 39,0 bilhões para R\$ 40,8 bilhões. Os cálculos das reservas resultam da aplicação de normas encontradas no art. 166 da Constituição e na LC 210/2024.

No caso das emendas individuais, cada deputado e cada senador devem ter a iniciativa sobre algo em torno de R\$ 40,2 milhões e R\$ 74,0 milhões respectivamente.

14. DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS E RPVS

A tabela seguinte permite a comparação entre os valores previstos no PLOA 2026 e os valores autorizados para

2025 que se referem às despesas primárias decorrentes de sentenças judiciais.

Despesas Primárias decorrentes de sentenças judiciais

R\$ bilhões

DESPESA	2025		2026		VARIÇÃO (%)
	AUTORIZADO	% PIB	PLOA	% PIB	
Requisições de Pequeno Valor - RPV (ação 0625)	34,0	0,27%	44,1	0,32%	29,78%
Precatórios (ação 0005) ⁽¹⁾	14,8	0,12%	5,2	0,04%	-64,90%
Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef (ação 0EC7)	8,9	0,07%	10,7	0,08%	20,93%
Precatórios - excedentes ao sublimite (ação 00WU)	45,3	0,35%	57,8	0,42%	27,61%
Outras despesas decorrentes de sentenças judiciais (2)	3,2	0,02%	3,4	0,02%	6,03%
TOTAL	106,2	0,83%	121,3	0,88%	14,20%

Fonte: Siga Brasil.

1) Em 2025 e 2026, R\$ 0,25 bilhão e R\$ 0,15 bilhão, respectivamente, referem-se a pagamentos de precatórios cancelados em decorrência da Lei 13.463/2017. 2) Ações 0022, 00N2, 00QG, 00QY, 00SA, e 0734.

A Emenda Constitucional nº 114/2021 estabeleceu um limite para despesas com precatórios e RPVs até 2026, ano em que esse limite corresponde a R\$ 49,2 bilhões. O PLOA projeta R\$ 44,1 bilhões com RPVs, cujo pagamento é prioritário em relação aos precatórios. Portanto, considerando-se esse limite, o pagamento de precatórios não poderia ultrapassar R\$ 5,1 bilhões.

Ocorre que, por ocasião do julgamento das ADIs 7047 e 7064, o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do limite para o pagamento dos precatórios.

Ademais, no âmbito dessas ações, o STF deferiu pedido para reconhecer que a quitação dos precatórios constantes da proposta orçamentária, no montante excedente ao limite (instituído pela referida Emenda Constitucional) aplicável ao exercício financeiro, insere-se nas exceções descritas na Lei Complementar nº 200/2023, ficando, portanto, fora da incidência dos limites individualizados instituídos pelo Regime Fiscal Sustentável, não devendo ser considerada para fins de verificação do cumprimento da meta de resultado primário.

15. DESPESA PRIMÁRIA POR ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$

ÓRGÃO	AUTORIZADO 2025		PLOA 2026		VARIÇÃO (%)
	VALOR	%	VALOR	%	
Poder Legislativo	17.415.984.028	0,58	18.827.666.114	0,59	8,11
01000 - Câmara dos Deputados	8.365.270.426	0,28	9.033.132.704	0,28	7,98
02000 - Senado Federal	6.157.540.579	0,21	6.649.143.226	0,21	7,98
03000 - Tribunal de Contas da União	2.893.173.023	0,10	3.145.390.184	0,10	8,72
Poder Judiciário	60.197.988.276	2,02	69.263.240.633	2,17	15,06
10000 - Supremo Tribunal Federal	922.158.374	0,03	1.039.732.610	0,03	12,75
11000 - Superior Tribunal de Justiça	2.103.006.524	0,07	2.335.558.501	0,07	11,06
12000 - Justiça Federal	15.514.461.661	0,52	17.113.972.233	0,54	10,31
13000 - Justiça Militar da União	755.900.399	0,03	885.490.270	0,03	17,14
14000 - Justiça Eleitoral	10.444.844.437	0,35	13.098.872.703	0,41	25,41
15000 - Justiça do Trabalho	26.415.812.869	0,89	29.868.209.872	0,93	13,07
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.736.380.364	0,13	4.327.702.293	0,14	15,83
17000 - Conselho Nacional de Justiça	305.423.648	0,01	593.702.151	0,02	94,39
Ministério Público	9.153.147.044	0,31	9.883.911.423	0,31	7,98
34000 - Ministério Público da União	9.036.730.790	0,30	9.758.200.785	0,31	7,98
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	116.416.254	0,00	125.710.638	0,00	7,98
Defensoria Pública	759.169.647	0,03	819.561.498	0,03	7,95
29000 - Defensoria Pública da União	759.169.647	0,03	819.561.498	0,03	7,95
Poder Executivo	2.895.684.473.851	97,07	3.096.699.727.707	96,91	6,94
20000 - Presidência da República	4.218.720.152	0,14	3.444.656.031	0,11	- 18,35
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	13.014.575.565	0,44	10.750.584.920	0,34	- 17,40
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	13.227.418.174	0,44	15.155.447.839	0,47	14,58
25000 - Ministério da Fazenda	11.938.187.712	0,40	14.000.477.401	0,44	17,27
26000 - Ministério da Educação	192.796.724.313	6,46	222.062.076.213	6,95	15,18
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1.871.512.162	0,06	1.896.363.255	0,06	1,33
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	21.175.103.794	0,71	22.249.387.491	0,70	5,07
32000 - Ministério de Minas e Energia	5.257.566.258	0,18	5.242.093.593	0,16	- 0,29
33000 - Ministério da Previdência Social	1.050.321.531.041	35,21	1.151.831.311.553	36,05	9,66
35000 - Ministério das Relações Exteriores	5.023.543.899	0,17	5.477.595.870	0,17	9,04
36000 - Ministério da Saúde	246.534.910.251	8,26	259.823.433.672	8,13	5,39
37000 - Controladoria-Geral da União	1.401.842.904	0,05	1.512.370.189	0,05	7,88
39000 - Ministério dos Transportes	16.887.778.336	0,57	16.713.661.767	0,52	- 1,03
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	90.544.181.622	3,04	100.192.445.044	3,14	10,66
41000 - Ministério das Comunicações	2.096.293.378	0,07	2.250.247.290	0,07	7,34
42000 - Ministério da Cultura	2.276.921.028	0,08	1.932.311.680	0,06	- 15,13

R\$

ÓRGÃO	AUTORIZADO 2025		PLOA 2026		VARIÇÃO (%)
	VALOR	%	VALOR	%	
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	4.052.991.181	0,14	3.851.876.500	0,12	- 4,96
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	3.702.079.881	0,12	3.712.388.137	0,12	0,28
47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	3.732.470.763	0,13	4.745.344.752	0,15	27,14
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	5.407.936.231	0,18	5.519.716.220	0,17	2,07
51000 - Ministério do Esporte	2.804.805.278	0,09	628.795.325	0,02	- 77,58
52000 - Ministério da Defesa	128.967.137.874	4,32	135.683.593.839	4,25	5,21
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	11.322.601.344	0,38	5.932.092.068	0,19	- 47,61
54000 - Ministério do Turismo	2.566.028.488	0,09	429.362.602	0,01	- 83,27
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	288.825.331.310	9,68	300.994.091.990	9,42	4,21
56000 - Ministério das Cidades	18.747.068.916,	0,63	13.905.004.685	0,44	- 25,83
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	261.214.852,	0,01	259.857.610	0,01	- 0,52
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	14.876.137	0,00	14.912.179	0,00	0,24
63000 - Advocacia-Geral da União	4.533.896.002	0,15	4.753.468.536	0,15	4,84
65000 - Ministério das Mulheres	348.257.507	0,01	255.180.756	0,01	- 26,73
67000 - Ministério da Igualdade Racial	219.651.146	0,01	192.618.642	0,01	- 12,31
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	2.651.112.122	0,09	2.102.276.188	0,07	- 20,70
69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	270.435.024	0,01	212.759.443	0,01	- 21,33
71000 - Encargos Financeiros da União	72.248.660.976	2,42	74.091.077.547	2,32	2,55
72000 - Encargos Previdenciários da União	18.995.482.850	0,64	22.621.085.452	0,71	19,09
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	619.787.749.121	20,78	634.474.486.228	19,86	2,37
74000 - Operações Oficiais de Crédito	21.347.747.608	0,72	20.892.425.320	0,65	- 2,13
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	579.469.251	0,02	401.148.764	0,01	- 30,77
83000 - Banco Central do Brasil	4.464.080.367	0,15	4.772.028.611	0,15	6,90
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	1.246.579.033	0,04	1.317.919.566	0,04	5,72
90000 - Reserva de Contingência	-	0,00	20.401.752.939	0,64	
TOTAL	2.983.210.762.846	100,00	3.195.494.107.375	100,00	7,12

Fontes: PLOA 2026 e Siop.

16. RECEITAS E DESPESAS CONDICIONADAS À APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

O PLOA 2026 contempla itens de receitas condicionadas com base no art. 140 do PLDO 2026, que permite considerar, na previsão da receita, os efeitos da aprovação de

proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional no valor de R\$ 19,8 bilhões.

R\$ milhões

MEDIDAS CONSIDERADAS NO PLOA 2026	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
PLP 182/2025 - Projeto de revisão de benefícios tributários	19.800,0
TOTAL	19.800,0

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2026.

Essas receitas condicionadas foram alocadas nas ações detalhadas na tabela abaixo, que também identifica as res-

pectivas fontes de recursos.

R\$ milhões

AÇÃO	FONTE CONDICIONADA	VALOR
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	58,1
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	87,2
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	87,2
0044 - Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)	9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.665,7
0045 - Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)	9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	2.033,7
0046 - Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	9203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	195,2
00H4 - Seguro Desemprego	9040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	856,9
00SJ - Benefícios Previdenciários	9000 - Recursos Livres da União	4.464,5
	9001 - Recursos Livres da Seguridade Social	2.450,9
	9002 - Atividades-fim da Seguridade Social	5.114,9
	9054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	1.200,0
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	9041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	233,3
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - FNO (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	58,1
0617 - Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS	9000 - Recursos Livres da União	393,6

R\$ milhões

AÇÃO	FONTE CONDICIONADA	VALOR
OC33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	435,8
	9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	416,4
	9203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	48,8
TOTAL		19.800,0

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2026.

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – Conorf (SF)
Consultor-Geral: Flávio Diogo Luz
Tel: (61) 3303-3318 | conorf@senado.leg.br

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – Conof (CD)
Diretor: Graciano Rocha Mendes
Tel: (61) 3216-5100 | conof@camara.leg.br

<https://www.congressonacional.leg.br/web/orcamento>